

República, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Maio de 1999, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 10 102/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1999, alterado pelo despacho n.º 4499/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, determina-se o seguinte:

### Mestrado em Matemática — 2.ª fase

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — as vagas serão distribuídas pelas especializações em Álgebra em Computação, Análise Aplicada, Análise e Geometria, Ensino de Matemática, Estatística e Aplicações, Modelação e Visualização Gráfica, Optimização e Investigação Operacional e em Sistemas e Controlo.

3 — Habilitações de acesso:

3.1 — São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado em Matemática os licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

3.2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado em Matemática poderá propor a admissão da candidatura à inscrição de candidatos licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com classificação inferior a 14 valores, cujo currículo, no entanto, demonstre uma adequada preparação científica de base.

3.3 — A comissão coordenadora do mestrado em Matemática, após audição da comissão científica do Departamento de Matemática, poderá propor o cancelamento das vagas abertas para uma dada área de especialização para a qual se tenha verificado que os candidatos existentes ou não são em número suficiente ou não possuem condições curriculares consideradas mínimas para a sua frequência.

4 — Critérios de selecção — os candidatos à matrícula no mestrado em Matemática serão seriados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora, previamente ratificada pela comissão científica do Departamento de Matemática, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1) Currículo académico;
- 2) Currículo científico e profissional.

Quando tal se revele aconselhável, para uma melhor caracterização do perfil do candidato e seus objectivos, poderá este ser convidado para uma entrevista.

5 — Período de candidaturas:

2.ª fase — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
  - 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
  - 5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
  - 5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
  - 5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.
- 6 — Período de selecção dos candidatos:

2.ª fase — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas serão leccionadas às quintas-feiras de tarde e às sextas-feiras.

10 — Plano de estudos:

10.1 — O curso está organizado em duas fases — a primeira é dedicada à frequência do curso de especialização, com a duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter um mínimo de 18 unidades de crédito e a segunda, igualmente de dois semestres, será dedicada à realização de um trabalho individual efectuado sob orientação e que deverá conduzir à elaboração de uma dissertação que será submetida a discussão e defendida publicamente.

10.2 — Nesta edição do curso são oferecidos os perfis de especialização em Álgebra em Computação, Análise Aplicada, Análise e Geometria, Ensino de Matemática, Estatística e Aplicações, Modelação e Visualização Gráfica, Optimização e Investigação Operacional e em Sistemas e Controlo.

10.3 — As disciplinas de cada perfil de especialização podem ser consultadas em: <http://www.mat.ua.pt/ensino/mestrados/Mestrado2005-2006/>.

15 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

**Despacho n.º 17 772/2005 (2.ª série).** — *Mestrado em Toxicologia*. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Toxicologia, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 16 de Julho de 1997, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997, determina-se o seguinte:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — são fixadas as seguintes percentagens a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrados:

2.1 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20%;

2.2 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50%;

2.3 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos estrangeiros, com preferência para os oriundos de países de língua oficial portuguesa — 30 %.

3 — Habilitações de acesso — licenciados em Biologia, Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Bioquímica, Química, Agronomia e Engenharia do Ambiente e titulares de licenciaturas em áreas afins ou habilitação equivalente que tenham obtido a classificação mínima de 14 valores.

4 — Critérios de selecção de candidatos — média de licenciatura de 14 valores.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>.

Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos — Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito;

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 5.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 5.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 9 a 20 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Plano de estudos — o constante do anexo (despacho n.º 8795/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997).

15 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

## ANEXO

## Mestrado em Toxicologia

- 1 — Área científica do curso — Biologia.  
 2 — Especialidade — Toxicologia.  
 3 — 1.º e 2.º semestres — curso de especialização.  
 4 — 3.º e 4.º semestres — dissertação.  
 5 — Unidades de crédito necessárias à conclusão do curso de especialização — 18 UC.  
 6 — Plano de estudos:

	Área científica	Natureza	Escolaridade (T/TP/P/S)	UC
<b>1.º semestre</b>				
Biomarcadores .....	Biologia .....	Fixa .....	23/0/0/0	1,5
Toxicologia Celular .....	Biologia .....	Fixa .....	23/0/0/0	1,5
Efeitos Ecológicos Contaminantes:				
Módulo I — Bioavaliação .....	Biologia .....	Fixa .....	45/0/0/0	3
Módulo II — Estudo de Casos .....				
Análise Química em Toxicologia .....	Química .....	Fixa .....	23/0/0/0	1,5
Agrossistemas e Resíduos Perigosos .....	Ciências do Ambiente .....		23/0/0/0	1,5
<b>2.º semestre</b>				
Estudos Laboratoriais Integrados .....	Toxicologia .....	Fixa .....	0/22/160/0	5
Seminário de Dissertação .....	Toxicologia .....	Fixa .....	0/0/0/60	2
Opção .....	B, CA, S, D ou T .....		15/0/0/0	1
Opção .....	B, CA, S, D ou T .....		15/0/0/0	1

Opções	Área científica
Legislação em Toxicologia .....	Direito.
Avaliação de Risco Ecológico .....	Biologia.
Avaliação de Riscos para a Saúde Pública	Saúde.
Toxicologia de Solos .....	Ciências do Ambiente.
Genetoxicidade .....	Biologia.
Toxicologia Forense .....	Saúde.
Histologia Aplicada à Toxicologia .....	Biologia.
Neurotoxicologia .....	Biologia.
Toxicologia e Indústria .....	Toxicologia.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 17 773/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 22 de Abril de 2005:

Licenciado José Manuel Sanches Pires — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 97/98, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 774/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 22 de Abril de 2005:

Licenciados José António Fernandes Nunes, Manuel Flamínio Garcia Ávila, Júlio Ribeiro Fernandes, Ana Maria Amaro Soares Torres de Almeida, Maria José Vaz Guterres e Otilia Gonçalves Mendes Cardoso Freire — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento como assistente convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 775/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 28 de Junho e de 18 de Julho de 2005, respectivamente do director regional-adjunto e do reitor da Universidade da Beira Interior, foram autorizadas as requisições dos seguintes docentes para exercer funções nesta Universidade, em regime especial, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006:

Mestre Maria da Graça Pereira Ventura — Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã.

Arquitecto Joasé da Silva Neves Dias — Escola ES/3 Campos Melo, Covilhã.

Licenciada Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro — Escola ES/Frei Heitor Pinto, Covilhã.

Maria da Purificação Pires Pacheco de Carvalho — Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Escola EB 2 Pêro da Covilhã.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Rectificação n.º 1397/2005.** — Por lapso destes serviços, foi enviado para publicação um despacho (extracto), que saiu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, com o n.º 14 251/2005 (2.ª série), referente ao licenciado Luís Manuel de Matos Silva Ferreira, pelo que solicitamos que se torne público que o mesmo fica sem efeito.

21 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 17 776/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Julho de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Matemática requeridas pela licenciada Isabel Maria Barreiros de Miranda os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutora Maria Joana Feijão Ghrhardt Soares, professora associada da Universidade do Minho.

Doutor Rui Manuel Pires Almeida, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paul Andrew Crocker, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

21 de Julho de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.